

RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO № 004/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 4º DA RESOLUÇÃO N.º 004/2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º. O Artigo 4º da Resolução n.º 004/2018 da Câmara Municipal de Cerro Corá que dispõe sobre o seu regimento interno passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 4º – A Câmara Municipal reunir-se-á:

§1º Ordinariamente, durante todo o ano legislativo, em periodicidade semanal com sessões nos dias de quintasfeiras, tendo início às 09:00h (nove horas), com duração máxima de 3 (três) horas.

§2º As Sessões Legislativas Ordinárias são realizadas em dois períodos anuais, compreendido entre 15 de fevereiro a 15 de junho (1º período) e de 15 de julho a 15 de dezembro (2º período), observado o início e o fim de cada período tendo por base o dia semanal de realização das sessões (quintas-feiras).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 40, I da Resolução n.º 004/2018 com redação pela Resolução n.º 03/2021.

Cerro Corá, 20 de julho de 2023.

João Maria Alexandre Presidente da Câmara

